



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação da Biblioteca / CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101.0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online.	CEAF - 004	250.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

Coordenação Administrativa do CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 14/04/2026, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 16/04/2026, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954686** e o código CRC **0FD376ED**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1427769v1

@descricao_orgao_m

PCA - Código	PCA - Entrega Alvo/Ata	PCA - Status Contratação	PCA - Objeto	PCA - Categoria Contratação	PCA - Área Requisitada	PCA - Unidade Destino	PCA - Mês Estimado Compra	PCA - Nome PDJ Material	PCA - Descrição Material/Serviço	PCA - Unidade Fornecedor	PCA - Valor Unitário	PCA - Quantidade	PCA - Valor - Total
CAOCA - 001	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Material para Distribuição Cartões	Serviço	CAOCA	CAOCA	ABRIL		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CAOCA - 002	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Materia de Comissões	Serviço	CAOCA	CAOCA	JUNHO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
CAOCA - 003	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Materia de Comissões	Serviço	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CAOCA - 004	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Coeficiente	Serviço	CAOCA	CAOCA	JUNHO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 005	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Coeficiente	Serviço	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 006	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lutas - 2i For	Novo	Material	Serviço	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		SEMINÁRIO - PALESTRA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 007	11 Forne a implementação do sistema de acionamento, endereçamento e d	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 008	Atuação institucional para assessorar o direito a formação educacional	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 11,00	500	R\$ 5.500,00
CAOCA - 009	11 Atuação do direito de acionamento e formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 8,00	1000	R\$ 8.000,00
CAOCA - 010	11 Atuação do direito de acionamento e formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 011	11 Atuação do direito de acionamento e formação profissional para alunos	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 012	11 Forne a implementação e manutenção do Fundo dos Direitos e Gar	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	MARÇO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 013	11 Atuação de elaboração de Plan de atendimento de crianças e adolescentes	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviço	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
CAOCA - 014	11 Forne a implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Campanha de sensibilização	Serviço	CAOCA	CAOCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 015	11 Forne a implementação do mecanismo de prevenção das violações no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões)	Serviço	CAOCA	CAOCA	MAIO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCANCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CAOCA - 016	11 Forne a implementação do mecanismo de prevenção das violações no an	Novo	Campanha de sensibilização	Serviço	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 017	11 Forne a implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões)	Serviço	CAOCA	CAOCA	MAIO		CONFECCAO MATERIAS PROPAGANDA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 018	11 Forne a implementação do mecanismo de prevenção das violações no an	Novo	Coeficiente	Serviço	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 019	11 Forne a implementação do mecanismo de prevenção das violações no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões)	Serviço	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
CAOCA - 020	11 Forne a implementação do mecanismo de prevenção das violações no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões)	Serviço	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCF - 001	Capacitação interna	Novo	Serviço de Coeficiente	Serviço	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 002	Capacitação interna	Novo	Contratação de palestrante / instrutor e outros despesas	Serviço	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 003	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviço	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOCF - 004	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviço	CAOCF	CAOCF	JUNHO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 005	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	MARÇO		SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 006	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Passeios aéreas e terrestres	Serviço	CAOCF	CAOCF	MARÇO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 007	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviço	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		NEURORRÉGIA - PERICOCCO	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAOCF - 008	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - COLUNA VERTEBRAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 009	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 010	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Campanha promocional de produtos	Serviço	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - SISTEMA SIMPATICO	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 011	Realização de reuniões com situação integrada	Novo	Material promocional/levar cartões	Serviço	CAOCF	CAOCF	FEVEREIRO		IMPRESSORA 300 X 300	Unidade	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 012	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	MARÇO		DETALHADOLOGIA - TENDIA	Serviço	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
CAOCF - 013	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - CONSULTIVA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 014	Capacitação de Mentores e Supervisores	Renovação de Contrato	Material informativo - Banner, cartazes e folhetos	Serviço	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - JORNAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 001	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal de Juri	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		HLACA HOMENAGEM	Unidade	R\$ 365,83	10	R\$ 3.658,30
CAOCRM - 002	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal de Juri	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		TOGA	Unidade	R\$ 623,75	10	R\$ 6.237,50
CAOCRM - 003	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 004	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	JUNHO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAOCRM - 005	Disseminação do conhecimento acerca dos direitos da Vítima e do Atacado	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 006	Capacitação de mentores do MPFA	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		IMPRESSORA 300 X 300	Unidade	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 007	Capacitação de mentores do MPFA	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		BOLSA NECESSIDADES PESSOAS	Serviço	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
CAODH - 001	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 2,00	5000	R\$ 10.000,00
CAODH - 002	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00
CAODH - 003	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 004	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 005	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO / PLASTIFICACAO / ACRANCAMENTO	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 006	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 007	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 008	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 009	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
CAODH - 010	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 011	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 012	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MARÇO		TRADUCCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAODH - 013	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 014	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 015	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 016	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	MAIO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 017	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APREFCIAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 018	Ações de intervenção entre o Centro de Apoio e a Promotoria de Justiça de	Novo	Confirmação de 10 (dez) Pistas gráficas em dois volumes 21 x 15 cm com custo de envio por	Serviço	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNIMENTO DE REFEREÇES / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 001	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 3.500,00	2	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 002	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CARTAS EM GERAL	Serviço	R\$ 1,00	100	R\$ 100,00
CAOPAM - 003	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
CAOPAM - 004	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		CAMISA INFORME	Unidade	R\$ 94,00	37	R\$ 3.482,00
CAOPAM - 005	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		LOCALIZACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Serviço	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
CAOPAM - 006	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Novo	Condicionadores em manifestações/funções	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	NOVEMBRO		BRINDE	Unidade	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
CAOPAM - 007	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Novo	Condicionadores em manifestações/funções	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 008	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Novo	Condicionadores em manifestações/funções	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CARTAS EM GERAL	Serviço	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
CAOPAM - 009	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Novo	Condicionadores em manifestações/funções	Serviço	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CONTRATACAO DE PASS				

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi estabelecido pela Biblioteca do MPBA, tendo como base o relatório de acessos a esta base de pesquisa, que pontou 7.721 acessos durante o período de jan/2025 a mar/2026 (SEI 1956922).

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da assinatura anual da Plataforma Jurídica Lex justifica-se pela elevada demanda de acesso por parte de membros e servidores, que necessitam de informações atualizadas e aprofundamento contínuo em conhecimentos profissionais. Tal necessidade decorre, sobretudo, da importância de acompanhar a evolução das doutrinas e da jurisprudência nas diversas áreas de atuação do MPBA.

O acesso à referida plataforma atua como instrumento complementar às atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, contribuindo para o aprimoramento do acervo da Biblioteca institucional. Além disso, viabiliza o acesso ágil e eficiente ao conteúdo por colaboradores tanto da capital quanto do interior do Estado da Bahia, favorecendo o desempenho de suas funções. Também fortalece iniciativas institucionais voltadas à capacitação técnica e acadêmica, com melhor custo-benefício por usuário.

Ressalta-se, ainda, a significativa utilização da ferramenta, evidenciada pelos 7.721 acessos registrados entre janeiro de 2025 e março de 2026. Seus conteúdos multidisciplinares estão alinhados à missão institucional do Ministério Público, uma vez que abrangem temas de Direito Público e Privado, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atuação do órgão, tanto na condição de agente quanto de interveniente.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX, que integra a Plataforma Jurídica Magisternet e a Biblioteca Digital LEX. Trata-se de uma ferramenta completa de pesquisa e consulta jurídica, que reúne, em um único ambiente, conteúdos essenciais como jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além de disponibilizar repositório autorizado de decisões dos tribunais superiores.

Adicionalmente, a solução contempla o acesso à Biblioteca Digital LEX, composta por obras jurídicas em formato eletrônico (e-books) e periódicos especializados.

A contratação prevê a disponibilização de 100 acessos simultâneos, ilimitados e remotos, por meio da Intranet institucional, permitindo que membros e servidores, tanto da capital quanto do interior, utilizem a plataforma com agilidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, a solução atende à necessidade de acesso contínuo a conteúdos jurídicos atualizados e confiáveis, contribuindo para o aprimoramento técnico, a qualificação das atividades institucionais e o fortalecimento da atuação do órgão, com adequado custo-benefício.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- () A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (**x**) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021.



- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A inviabilidade de competição para a presente contratação decorre da exclusividade da Lex Editora S.A. no fornecimento da Plataforma Jurídica LEX em todo o território nacional. Tal condição está devidamente comprovada por meio de Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Rio-Grandense do Livro (SEI 1956411), o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Lex Editora S.A. detém, com exclusividade, os direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição dos conteúdos que integram a Plataforma Jurídica LEX, incluindo os periódicos e materiais disponibilizados na biblioteca digital. Essa singularidade do objeto, aliada à impossibilidade de substituição por solução similar que atenda integralmente às necessidades institucionais, afasta a possibilidade de competição.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que apenas um fornecedor é capaz de atender plenamente à demanda da Administração, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**



C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Online.

3.3.2 **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Disponibilidade de acesso à Plataforma 24 horas / 7 dias, remotamente.

3.3.3 **NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**



A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Disponibilidade de acesso à Plataforma.	1	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): Não se aplica.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA.



() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

○

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

() Úteis

() Corridos

() B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

() Úteis

() Corridos

() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 4 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:



- () B.1 – ____ HORAS. Contagem: () Úteis () Corridos
(x) B.2 – 2 DIAS. Contagem: (x) Úteis () Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:



- A - VALOR MENSAL FIXO.
- B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- A - MENSAL.
- B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- C - EM PARCELA ÚNICA:
 - C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 - C.2 - OUTRO. Indicar: Após a disponibilização da Plataforma Digital para uso.
- D - PARCELADO:
 - D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 - D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
 - () **B.1 - INPC/IBGE.**
 - () **B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

Não é cabível o reajustamento para a presente contratação em razão de sua natureza e vigência. Trata-se de assinatura anual com prazo determinado de 12 (doze) meses, cujo valor é fixo e previamente estabelecido no momento da contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o reajustamento de preços tem como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro em contratos de execução continuada ou de longa duração, sendo aplicável, em regra, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no instrumento contratual.

No caso em questão, como a vigência contratual coincide com esse período mínimo e não há previsão de prorrogação automática ou execução continuada que ultrapasse esse prazo, não se configura hipótese que justifique a aplicação de reajuste. Ademais, o objeto consiste em serviço padronizado, contratado por preço global anual, sem variação de custos ao longo da execução.

Assim, por se tratar de contratação com prazo certo, valor fixo e execução integral dentro do período de 12 meses, não há fundamento legal ou fático para a incidência de reajustamento.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

() **B - VIGÊNCIA DA ARP:**

➤ **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

➤ **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() **NÃO** () **SIM** (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)



3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 – ___ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ___ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - 12 meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2026 (previsão inicial).

A.4 - ___ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ___ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte quatro) horas *do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;



3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.625
NOME DO SERVIDOR:	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Unidade de Finanças / CA / CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 15/04/2026 09:15:18-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP.	Unidade	01	23108 – Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line.



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Lex Editora S.A		
NOME FANTASIA (PJ): *****	CNPJ / CPF: 61.160.768/0001-17	
ENDEREÇO: Rua Dezoito de Novembro, 423, sala 203.		
MUNICÍPIO: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.240-040
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marlene de Fátima Imhoff		CPF: [REDACTED]

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Av. 5ª Centro Administrativo, 750

Salvador - BA CEP: 20020-010

A/C Sra. Fabíola Souza - Biblioteca

LEX Editora: mais de 85 anos de tradição no conhecimento jurídico

A LEX Editora é dedicada a fornecer conteúdo jurídico relevante para profissionais do Direito. Com uma equipe altamente qualificada e comprometida, buscamos constantemente as melhores soluções e informações para facilitar o cotidiano da comunidade jurídica. Oferecemos conteúdo selecionado cuidadosamente, visando aumentar a assertividade nas pesquisas e garantir respostas confiáveis.

Ao proporcionar acesso aos produtos da LEX Editora, a instituição oferece aos seus colaboradores uma ampla gama de conteúdo. Isso inclui acesso atualizado e anotado à legislação federal (*vade mecum* digital), jurisprudência, modelos de petições/despachos/sentenças e uma variedade de artigos.

É com prazer que apresentamos informações referente à **Plataforma LEX** e a **Biblioteca Digital LEX**.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF
Assinado de forma digital por MARLENE DE FATIMA IMHOFF
Dados: 2026.04.09 12:13:39 -03'00'
LEX Editora S/A

Representante Comercial: Glaucia Cardoso – Fone: 31 98961 5261

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Av. 5ª Centro Administrativo, 750

Salvador - BA CEP: 20020-010

A/C Sra. Fabíola Souza - Biblioteca

PROPOSTA COMERCIAL

Objetivo da proposta: fornecimento da Plataforma LEX com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha.

Anexo I e III – Plataforma LEX

Anexo II – Biblioteca Digital LEX

Valor total da proposta: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)


Vigência do Contrato: 12 meses

Forma de pagamento: Ordem de fornecimento/Empenho

Validade da Proposta: 30 dias

Obs.: O acesso aos produtos será liberado no dia seguinte ao faturamento, assim como o treinamento para os usuários.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF:  Assinado de forma digital por
MARLENE DE FATIMA
IMHOFF
Dados: 2026.04.09 12:13:51 -03'00'


LEX Editora S/A

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Inscrição Estadual: 096/3927477

Inscrição Municipal: 327.414.2.1

Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203 - Navegantes – Porto Alegre - RS

Responsável Legal: Marlene de Fátima Imhoff - 

Email: marlene@lex.com. Telefone: 51 3191 3033 51 99959 8676

Anexo I

Plataforma LEX

Apresentamos o sistema de busca mais atualizado e confiável da área jurídica. Produto com alta qualidade e relação custo-benefício imbatível. É uma ferramenta indispensável para operadores do Direito, oferecendo informações seguras sobre jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além de ser repositório autorizado de jurisprudência dos tribunais superiores. A Plataforma LEX fornece a base essencial para os profissionais do Direito. Nossa equipe de especialistas realiza atualizações imediatas, garantindo uma checagem minuciosa de todas as publicações e alterações, assegurando sempre a informação mais precisa e atualizada.

Recursos e Funcionalidades:

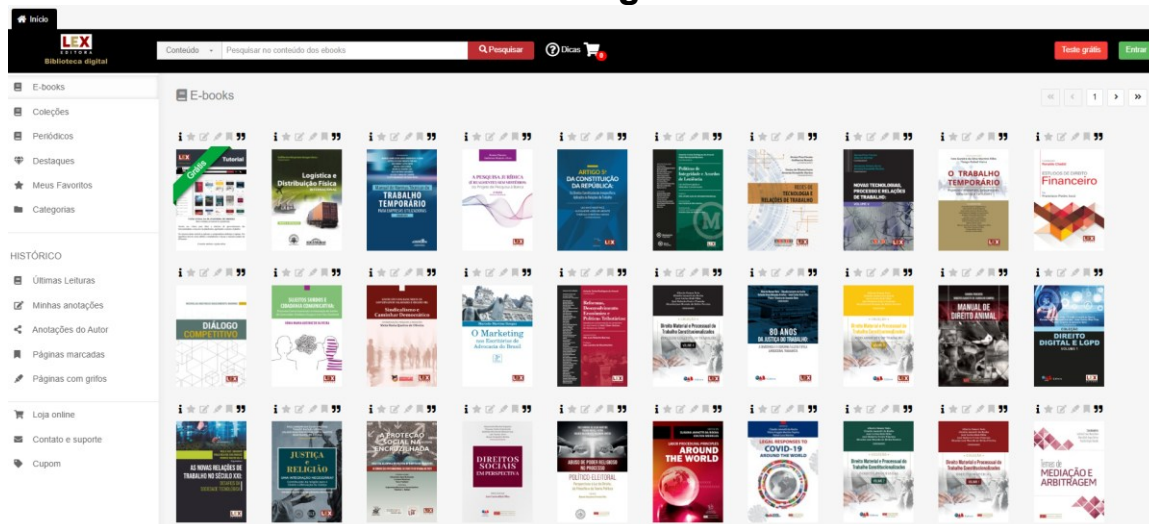
- **Jurisprudência atualizada diariamente:** com conteúdo disponibilizado na mesma data em que publicado nos tribunais. Isso tudo com a chancela de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST. Acervo jurisprudencial com aproximadamente 40 milhões de julgados selecionados dos principais tribunais do país. Mais de 20 milhões de acórdãos na íntegra. Possibilidade de pesquisa por área do direito, tribunais, jurisprudência por artigo de norma, entre outros. Súmulas, Enunciados, Precedentes e Temas do STF, STJ, TST, TSE, TRFs e diversos tribunais; ADIs, ADCs, ADPFs e ADOs atualizadas permanentemente e vinculadas à legislação.
- **Legislação:** possui mais de 130.000 normas legais, atualizadas, consolidadas e anotadas diariamente. Histórico completo das redações dos artigos desde as publicações originais. Normas correlacionadas interligadas por links de hipertexto em anotações remissivas. Dispositivos legais inter-relacionados com artigos doutrinários de eminentes juristas nacionais.
- **Artigos doutrinários:** a Doutrina está consagrada por ser fonte de informação imprescindível, pois traz o pensamento de grandes personalidades do mundo jurídico. A coletânea apresenta mais de 10.000 artigos doutrinários de conceituados autores nacionais e estrangeiros, abrangendo todas as áreas do Direito. Conteúdo qualificado contando com criteriosa seleção dos textos. Os maiores civilistas e criminalistas pátrios se fazem presente nesta obra. O formato

digital propicia inúmeras vantagens, tais como a busca facilitada de autores ou de obras específicos.

- **Modelos de documentos:** apresenta os principais modelos utilizados pelos profissionais do Direito. **Modelos de petições** comentados e vinculados à legislação e doutrina das diversas áreas do direito. **Modelos de contratos, despachos, pareceres e sentenças.** Todos os modelos podem ser baixados diretamente no editor de texto.
- **Prazos processuais:** prazos relacionados aos principais Códigos e legislação complementar: CPC, CLT, CDC, Lei da Assistência Judiciária, Lei da Ação Civil Pública, Lei de Alimentos, Lei de Drogas, Lei do Divórcio, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, entre outras.
- **Noticiário jurídico:** diariamente, as principais notícias do judiciário e do legislativo atualizadas em tempo real.
- **Serviços oferecidos:** suporte técnico para a utilização do produto. Navegação rápida e intuitiva. Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenada. Ambiente de pesquisa com utilização simplificada.
- **Relatório de acesso:** usuário e/ou IP

Anexo II

Biblioteca Digital LEX



A Biblioteca Digital LEX é uma plataforma inovadora que disponibiliza um extenso acervo de obras e artigos, acessível a profissionais do Direito em todo o Brasil. Com uma interface intuitiva, a biblioteca facilita a busca por informações relevantes, assegurando acesso a conteúdo sempre atualizado e de alta qualidade. Com recursos interativos para organização e compartilhamento, a Biblioteca Digital LEX é ideal para quem busca aprimorar seus conhecimentos e fortalecer suas carreiras. Explore a Biblioteca Digital LEX e leve seu conhecimento jurídico a um novo patamar!

A **Biblioteca** conta com cerca de 1.200 títulos de e-books, abrangendo revistas e livros das mais diversas áreas do direito, somando mais de 12.000 artigos doutrinários. Além disso, realiza uma atualização contínua com a inclusão de novos títulos.

Para que o órgão público ofereça suporte adequado e eficaz aos seus colaboradores, tanto em serviços presenciais quanto remotos, é essencial que disponha de recursos e infraestrutura de qualidade. A implementação dos recursos da Biblioteca Digital LEX pode aprimorar substancialmente sua estrutura de conhecimento e garantir a excelência nos serviços prestados. Além disso, ao disponibilizar um vasto acervo de livros, artigos e materiais informativos, a biblioteca

amplia as oportunidades de consulta e pesquisa, enriquecendo a experiência dos usuários no acesso à informação e fortalecendo a transparência e a eficiência dos serviços públicos.

Títulos dos livros (ebooks)

Conferir os títulos dos livros no site: <https://biblioteca.lex.com.br>

Recursos e Funcionalidades:

- **Integração do catálogo:** catálogo no formato MARC-21 permitindo integração com diversos sistemas de biblioteca.
- **Plataforma Responsiva:** Acesso on-line do conteúdo digital em smartphones, computadores e tablets.
- **Pesquisa eficiente:** Permite pesquisar no conteúdo de todos os e-books simultaneamente de forma simples e ágil. Resultado rápido da pesquisa, o que melhora a eficiência e aumenta a produtividade.
- **Filtros inteligentes:** Com este recurso, o usuário pode encontrar com maior facilidade o e-book que deseja consultar.
- **Sumário digital completo:** Permite uma visão completa do conteúdo, possibilitando a navegação por capítulos e páginas.
- **Histórico de registro:** O sistema registra e gerencia as últimas leituras, obras favoritas, anotações pessoais, páginas marcadas e os grifos do usuário.
- **Facilidades:** possibilita o envio de páginas de e-books por e-mail e também a impressão e cópia de trechos.
- **Relatório de acesso:** usuário e/ou IP

Anexo III

Acordãos	
Órgão	Descrição
Superiores	STF, STJ, TST, TSE, TCU e STM
TRF's	TRF 1ª R, TRF 2ª R, TRF 3ª R, TRF 4ª R, TRF 5ª R e TRF 6ª R)
Tribunais de Justiça (TJ's)	TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJRR, TJSC, TJSE, TJSP e TJTO
Tribunais do Trabalho (TRT's)	TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT5, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT16, TRT17, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24
Tribunais Eleitorais (TRE's)	TRE-AC, TRE-AL, TRE-AM, TRE-AP, TRE-BA, TRE-CE, TRE-DF, TRE-ES, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-RO, TRE-RR, TRE-RS, TRE-SC, TRE-SE, TRE-SP e TRE-TO
Turmas Recursais (Juizados Especiais)	TNUJEF, JEF 1ª R, JEF 2ª R, JEF 3ª R, JEF 4ª R, JEC-AC; JEC-AL; JEC-AM; JEC-AP; JEC-BA; JEC-CE; JEC-DF; JEC-ES; JEC-GO; JEC-MA; JEC-MS; JEC-MT; JEC-PA; JEC-PB; JEC-PI; JEC-PR; JEC-RN; JEC-RO; JEC-RR; JEC-RS; JEC-SC; JEC-SP
Tribunais de Contas (TCE's)	TCE-AC; TCE-AM; TCE-BA; TCE-CE; TCE-DF; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PI; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO
Tribunais Fiscais Tribunais Militares	CARF e TITSP TJMMG, TJMRS e TJMSP

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs	
Órgão	Descrição
STF	Súmulas Vinculantes - Súmulas -Temas - Repercussão Geral
STJ	Súmulas -Temas - Precedentes Repetitivos
STM	Súmulas
TST	Súmulas - Orientações do TP - Orientações da SDC - Precedentes Normativos da SDC - Orientações da SDI-I - Orientações da SDI-I - Transitória - Orientações da SDI-II
TSE	Súmulas
TRF 1ª R	Súmulas
TRF 2ª R	Súmulas - Súmulas da TRU do JEF - Enunciados das TR-ES - JEF - Enunciados das TR-RJ - JEF
TRF 3ª R	Súmulas
TRF 4ª R	Súmulas - Súmulas da TRU do JEF - Enunciados das TR-SC
TRF 5ª R	Súmulas - Súmulas das TR-CE - JEF - Súmulas das TR-SE - JEF - Enunciados das TR-AL - JEF
TFR	Súmulas

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs	
Órgão	Descrição
TRT 1ª R	Súmulas - Precedentes do Órgão Especial - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 2ª R	Súmulas - Orientações da SDC - Precedentes Normativos - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 3ª R	Súmulas - Orientações da SDI-I - Orientações da SDI-II - Orientações das Turmas - Precedentes Normativos em DC - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 4ª R	Súmulas - Orientações da SEEx - Precedentes - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 5ª R	Súmulas - Precedentes Normativos
TRT 6ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 7ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 8ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 9ª R	Súmulas - Orientações em Proc. da SE - Orientações em Ex. Trab. da SE- Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 10ª R	Súmulas
TRT 11ª R	Súmulas
TRT 12ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 13ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 14ª R	Súmulas
TRT 15ª R	Súmulas - Orientações da SDC - Precedentes Normativos da SDC - Orientações da 1ª SDI - Orientações da 2ª SDI - Orientações da 3ª SDI - Orientações Conjuntas da 1ª e 2ª SDI - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 16ª R	Súmulas
TRT 17ª R	Súmulas
TRT 18ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 19ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 20ª R	Súmulas
TRT 21ª R	Súmulas
TRT 22ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 23ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TRT 24ª R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalentes
TNUJEF	Súmulas - Questões de Ordem - Temas - Representativos
TJAC	Súmulas
TJAL	Súmulas
TJAM	Súmulas
TJAP	Súmulas - Turmas Recursais
TJBA	Súmulas
TJCE	Súmulas
TJDFT	Súmulas - Turma de Uniformização dos Jes
TJES	Súmulas
TJGO	Súmulas
TJMA	Súmulas - Súmulas Administrativas

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs	
Órgão	Descrição
TJMG	Súmulas - Súmulas Criminais
TJMS	Súmulas
TJMT	Súmulas
TJPA	Súmulas do TJPA
TJPB	Súmulas
TJPE	Súmulas - Turma de Uniformização
TJPI	Súmulas
TJPR	Súmulas
TJRJ	Súmulas
TJRN	Súmulas
TJRO	Súmulas
TJRR	Súmulas
TJRS	Súmulas - Turmas Recursais Cíveis - Turmas Recursais da Fazenda Pública
TJSC	Súmulas
TJSP	Súmulas
TJSE	Súmulas
SRT	Enunciados da SRT
Enunciados das Jornadas	Direito Civil - Direito Comercial - Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios -Direito Processual Civil
CNJ	Enunciados
CNMP	Enunciados
CRPS	Enunciados
FONAJE	Enunciados Cíveis - Enunciados Criminais - Enunciados da Fazenda Pública
FONAVID	Enunciados
FONAJEF	Enunciados
MPF	Enunciados da 1ª CCR - Enunciados da 2ª CCR - Enunciados da 3ª CCR - Enunciados da 4ª CCR - Enunciados da 5ª CCR - Enunciados da 6ª CCR - Enunciados da 7ª CCR - Enunciados Conjuntos da 5ª e 6ª CCR
PFDC	Enunciados
CIMPF	Enunciados
AGU	Enunciados
OAB	Súmulas do COP - Súmulas do OE
CNMP	Súmulas
MPF	Súmulas
TCU	Súmulas
ADC	Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Arguição de Desc. de Prec. Fundamental




Re: Solicitação de Documentação - Lex Editora

De Marlene LEX Editora <marleneimhofflex@gmail.com>

Data Ter, 14/04/2026 15:36

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc Glaucia Cardoso <glaucia.lexeditora@gmail.com>; Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>; Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

 7 anexos (6 MB)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP N 37-2009.pdf; DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf; Carta de Exclusividade Lex_Editora 2026.pdf; REPRESENTANTE LEGAL RG Marlene.pdf; ATA LEX 2025.pdf; ATA ESTATUTO LEX.pdf; Banco do Brasil comp conta.pdf;

Prezada Fabíola Souza, boa tarde.

Segue em anexo a documentação solicitada.

1- Declarações assinadas pelo representante legal

- a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);+
- b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

2- Documentos do representante legal:

- a) Documento de identificação pessoal oficial atualizado, contendo RG e CPF; e
- b) Documento que comprove a regular representação - Ata e Estatuto

3- Estatuto social da Lex Editora;

4- Comprovante Bancário em nome da Instituição, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;

5. Declaração / carta de exclusividade.

Permanecemos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

Em ter., 14 de abr. de 2026 às 10:35, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados,

Para efeitos de instrução processual de contratação, solicitamos que sejam enviados os seguintes documentos abaixo:

1- Declarações assinadas pelo representante legal (Vide **modelos em anexo**. Sugestão de assinador: [GOV.BR](https://gov.br)):

- a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
- b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

- 2- Documentos do representante legal:
a) Documento de identificação pessoal oficial atualizado, contendo RG e CPF; e
b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);
- 3- Estatuto social da Lex Editora;
- 4- Comprovante Bancário em nome da Instituição, que contenha indicação de banco, agência e conta corrente que receberá o futuro pagamento;
5. Declaração / carta de exclusividade.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de abril de 2026 12:04

Para: Marlene - LEX Editora <marlene.rs@lex.com.br>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Cc: Glaucia Cardoso <glaucia.lexeditora@gmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Documentação - C: Nova Proposta da Lex Editora - Magister Net e Liberação de Pedido (Biblioteca LEX EDITORA)

Prezadas,

Solicito, com brevidade, proposta para renovação da assinatura considerando a vigência do contrato que finaliza neste mês de abril.

Atenciosamente

Fabíola Souza

Coordenação do Sistema de Bibliotecas

Biblioteca PJ Fernando Steiger Tourinho de Sá

Ministério Público do Estado da Bahia - Sede CAB

3103-0515

--

Marlene Imhoff

51 3191-3033 

marlene@lex.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 2 / CEAF - CSB - COORD SIST BIBLIO - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

, 13 de abril de 2026.

Exmo. Sr.
Dr. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenador do CEAF

Assunto: Solicitação da Renovação da assinatura da Plataforma LEX

Senhor Coordenador,

Venho, por meio deste, solicitar a renovação da assinatura da Plataforma LEX, incluindo a Biblioteca Digital LEX, conforme proposta comercial encaminhada pela LEX Editora S/A, em anexo.

A proposta contempla acesso ilimitado para 100 (cem) usuários simultâneos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 11.300,00**, com disponibilização de treinamento aos usuários.

A Plataforma LEX constitui ferramenta de relevante apoio às atividades institucionais do MPBA, por oferecer jurisprudência atualizada dos tribunais superiores e demais órgãos judiciais, legislação consolidada, doutrina qualificada e modelos de peças jurídicas, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e celeridade nas atividades desenvolvidas por membros e servidores. A Biblioteca Digital LEX, por sua vez, amplia o acesso remoto a obras e artigos jurídicos, fortalecendo a pesquisa e o aperfeiçoamento técnico dos usuários.

Diante da relevância da ferramenta para o desenvolvimento das atividades finalísticas do Ministério Público, solicito a apreciação favorável ao pleito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** - Gestora Administrativa IV, em 13/04/2026, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954524** e o código CRC **4EA77B59**.



LEX Editora S.A.

Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Contato:

Graziele Andrade

Email:

graziele.andrade@mpba.mp.br

Contrato: 24/10/2025 a 23/10/2026 Pedido: 1489537

Código: 20872

Produtos/Acessos	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Total Acessos
PLATAFORMA JURÍDICA LEX	468	401	392	459	351	387	239	293	333	176	158	162	136	877	904	5736
BIBLIOTECA DIGITAL LEX	65	53	60	158	162	125	157	116	117	175	145	158	165	162	167	1985
Total Acessos Mês	533	454	452	617	513	512	396	409	450	351	303	320	301	1039	1071	7721

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF Assinado de forma digital por MARLENE DE FATIMA IMHOFF
Dados: 2026.04.14 17:59:46 -03'00'
LEX Editora S.A.



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP.	01	Lex Editora S.A	61.160.768/0001-17	11.300,00	TRT - 3ª Região	8.910,00	TRT - 11ª Região	14.800,00	TRT - 20ª Região	16.800,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 15/04/2026, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955489** e o código CRC **B42CFD84**.

Data e hora da consulta: 16/01/2026 17:43

Usuário: ***.704.55

Impressão Comp  DELCIR HENRIQUE DE MORAES
16/01/2026 18:55

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.298.583/0001-41	RUA DESEMBARGADOR DRUMOND, 41, 9ºANDAR, BAIRRO SERRA	30220-030
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3228-7171

Ano	Tipo	Número
2026	NE	31

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168034	1000000000	339039	80033	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/01/2026	Ordinário	PROAD 30870/2025	-	8.910,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.160.768/0001-17	LEX EDITORA S A	90240-040
Endereço	UF	Telefone
DEZOITO DE NOVEMBRO 423 SALA 203 NAVEGANTES	RS	5131913033
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	5131913033

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AOS PRODUTOS BIBLIOTECA DIGITAL LEX E PLATAFORMA JURIDICA LEX MAGISTERNET. PROAD 30870/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO. ART. 95 DA LEI 14.133/2021.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/01/2026 17:38:15	Alteração

Data e hora da consulta: 16/01/2026 17:43

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.910,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO PRODUTO BIBLIOTECA DIGITAL LEX EDITORA. ACESSO ILIMITADO PARA ATE 15 (QUINZE) USUARIOS SIMULTANEOS. CONTEUDOS DISPONIVEIS: PLATAFORMA JURIDICA MAGISTERNET E BIBLIOTECA DIGITAL LEX (REVISTAS E E-BOOKS). DEMAIS CONDICOES E ESPECIFICACOES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.	8.910,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/01/2026	Inclusão	1,00000	8.910,0000	8.910,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JESSIANE CARLA SIQUEIRA MOREIRA

██████████
16/01/2026 17:38:15

Responsável pela Nota de Empenho

DELDIR HENRIQUE DE MORAES

██████████
16/01/2026 16:37:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/01/2026 17:38:15	Alteração



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025/TRT11

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº17/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO E A EMPRESA LEX
EDITORIA S/A.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, Diretor-Geral, portador da Matrícula Funcional nº 308.11.1218, nomeado em conformidade ao Regime Interno Deste Tribunal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **LEX EDITORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.160.768/0001-17, sediada na Rua Dezoito de Novembro, 423, Conjunto 203, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90240-040, e-mail: marlene@lex.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF**, Diretora Presidente, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-468/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação o nº 89/2025**, com fulcro no **Art.74, inciso I** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do plano do pacote digital da plataforma LEX Editora, para o fornecimento de 50 (cinquenta) licenças simultâneas, de forma ilimitada da Plataforma Jurídica (Magisternet) e da Biblioteca Digital LEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no termo de referência.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catser	Quantidade de Acessos	Prazo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de 50 (cinquenta) licenças para acessos simultâneos e ilimitados, 24h por dia, todos os dias, da Plataforma LEX Editora S.A., pelo período de 12 (doze) meses	23108	50	1 ano	296,00	14.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025**

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

ao Consumidor Amplo Especial– IPCA – E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgados o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025**

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

São obrigações do Contratado:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado, orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese correrá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelos menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

13.56 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 de Lei n.14.133, de 2021).



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025**

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 080002
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: PTRES 167939
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Nota de Empenho: 2025NE1019, de 27/11/2025

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de Manaus-AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Eletrônico nº 468/2025

Manaus, data da última assinatura digital.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Assinado de forma digital por ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Dados: 2025.12.01 13:08:14 -04'00'

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Representante do TRT11ª Região

MARLENE DE FATIMA IMHOFF
Assinado de forma digital por MARLENE DE FATIMA
Dados: 2025.12.01 13:31:42 -03'00'

MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF
Representante Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO
Data: 01/12/2025 14:27:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIELLE FERREIRA DE SALES BARBOSA
Assinado de forma digital por DANIELLE FERREIRA DE SALES BARBOSA
Dados: 2025.12.01 13:30:31 -04'00'

Data e hora da consulta: 07/10/2025 09:17

Usuário: [REDACTED] REMO ANDRADE SILVA

Impressão Comp [REDACTED] 07/10/2025 11:27

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.445.033/0001-08	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/NCENTRO ADM. GOV.	49081-015
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(079) 2105-8790

Ano	Tipo	Número
2025	NE	403

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168248	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/10/2025	Ordinário	3647/2024	-	16.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.160.768/0001-17	LEX EDITORA S A	90240-040
Endereço	UF	Telefone
DEZOITO DE NOVEMBRO 423 SALA 203 NAVEGANTES	RS	5131913033
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	5131913033

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Empenho de despesa referente a assinatura anual da Plataforma Juridica MagisterNet + Biblioteca Digital Lex, com 50 (cinquenta) acessos simultaneos, conforme autorizacao do Sr. Ordenador de Despesa constante no item 46 dos autos.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/10/2025 15:32:13	Alteração

Data e hora da consulta: 07/10/2025 09:17
Usuário: ***.779.755-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.800,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se Empenha para cobertura de despesa com a assinatura anual da Plataforma Juridica MagisterNet + Biblioteca Digital Lex, com 50 (cinquenta) acessos simultaneos, conforme autorizacao do Sr. Ordenador de Despesa constante no item 46 dos autos.	16.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2025	Inclusão	1,00000	16.800,0000	16.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SÉRGIO SANTANA DE MATOS

06/10/2025 15:32:13

Gestor Financeiro

GIVALDO COSTA NASCIMENTO

06/10/2025 15:15:22



MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do CEAF / Ordenador de Despesas:

Em complemento à Manifestação - Tabela de Preços (SEI 1955489), informo que a pesquisa de preços, para a contratação da assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica – Magisternet e Biblioteca Digital Lex), foi conduzida com base em contratações realizadas por outros órgãos públicos, considerando a similaridade do objeto e a quantidade de acessos simultâneos disponibilizados, de modo a aferir a compatibilidade do valor proposto com o praticado no mercado.

Os dados obtidos evidenciam variação de valores conforme o quantitativo de acessos simultâneos contratados, o que impacta diretamente no custo unitário da contratação.

Nesse contexto, elaborou-se a tabela comparativa abaixo:

Contratada	Acessos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRT – 3ª Região 1955530	15	594,00	8.910,00
TRT – 11ª Região 1955545	50	296,00	14.800,00
TRT – 20ª Região 1955556	50	336,00	16.800,00
MPBA 1954685	100	113,00	11.300,00

Verifica-se que o valor contratado pelo MPBA apresenta o menor custo unitário dentre os pesquisados, evidenciando vantajosidade econômica, sobretudo em razão do maior número de acessos simultâneos disponibilizados (100 acessos). Tal cenário demonstra ganho de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que amplia significativamente o alcance da ferramenta por um custo proporcionalmente inferior.

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto para a contratação mostra-se adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, além de assegurar ampla disponibilização da ferramenta aos membros e servidores da Instituição.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 15/04/2026, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955589** e o código CRC **282C096E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da UG CEAF, declaro ciência do resultado da pesquisa de preços (SEI 1955589), a qual demonstra a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto, especialmente pelo menor custo unitário por acesso.

Diante disso, estou de acordo com a manifestação apresentada, autorizando o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Márcio José Cordeiro Fahel
Mat. 351.310
Promotor de Justiça
Ordenador de Despesas do CEAF
Coordenador do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 17/04/2026, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955637** e o código CRC **188AD768**.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.160.768/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1972
NOME EMPRESARIAL LEX EDITORA S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DEZOITO DE NOVEMBRO	NÚMERO 423	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 90.240-040	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLENE@LEX.COM.BR	
TELEFONE (51) 3191-3033		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **09:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.160.768/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

LEX EDITORA S A

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARLENE DE FATIMA IMHOFF

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

JOSIANE IMHOFF GOULART

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2026 às 09:38 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEX EDITORA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200626650

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

21 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





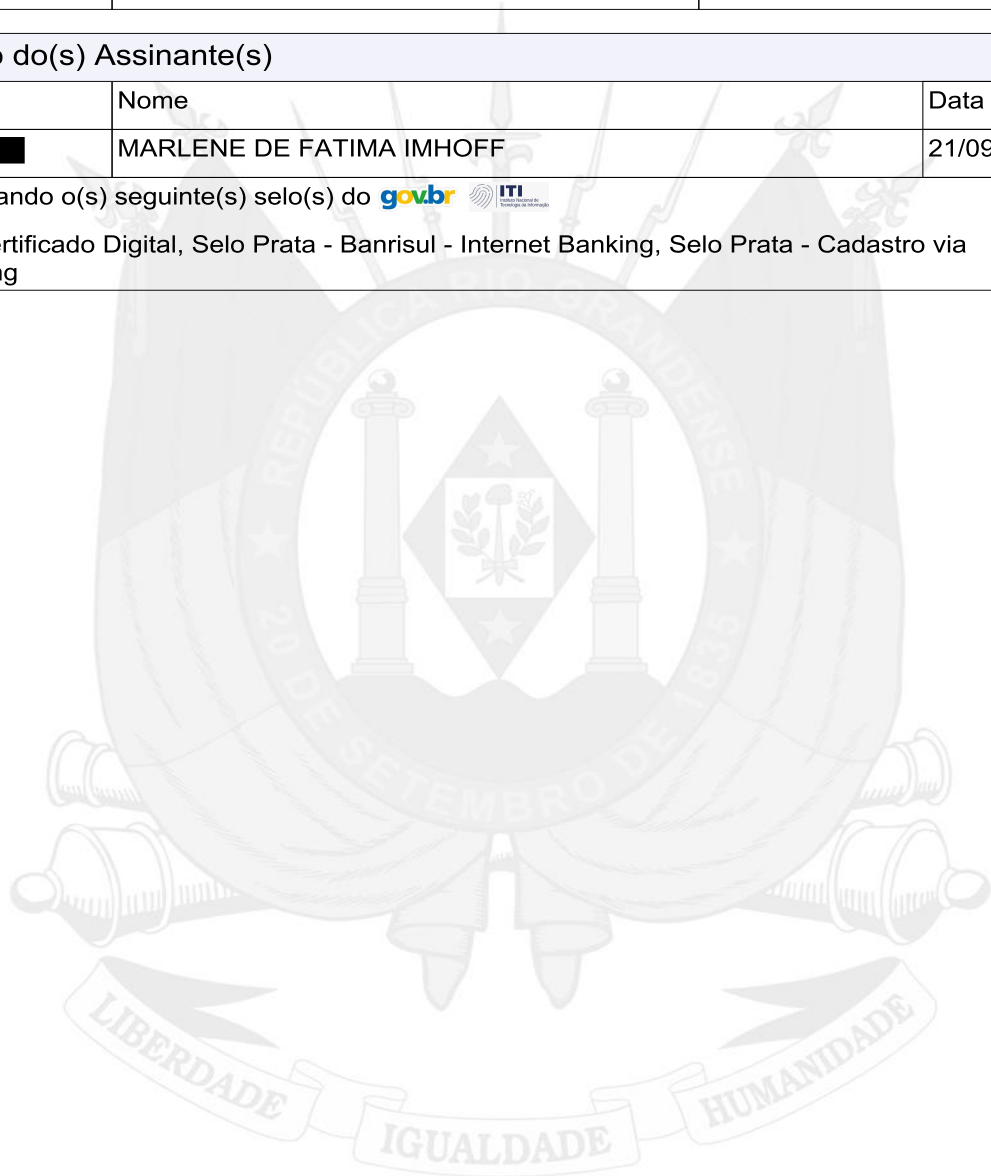
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/314.331-6	RSP2200626650	14/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo - Estatuto (1956406)

SEI 19.09.45340.0010500/2026-49 / pg. 61

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

05 09 22

ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO

LEX EDITORA S.A.

CNPJ (MF) 61.160.768/0001-17

NIRE: 35300022475

Capítulo I – Da Sede, Objetivo e Prazo

Artigo 1º - **LEX EDITORA S.A.**, sede e foro para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90240-040.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a Edição e publicação, importação, exportação de livros, jornais, Legislações: Civil, Fiscal e Tributária, sistemas informatizados e outros periódicos; exploração de comunicação informatizada; comércio; representação comercial e prestação de serviços de promoção de cursos, simpósios e qualquer atividade didática sobre legislações e normas pertinentes a tributos; prestação de serviços nos ramos de: a) editorial gráfico; sonoro; visual e de informática; b) gráfica; c) publicitário; d) equipamentos, componentes e acessórios para informática; e) máquinas, equipamentos e matéria-prima gráfico; sonoro; visual e de informática; e) máquinas, equipamentos e matéria-prima gráfica, editorial, publicitaria e informática; f) Participação como sócia, quotista, ou acionista, em outras sociedades ou fundos.

§ único - A sociedade poderá exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, ou do exterior, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios ou departamentos, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado

José Tadeu Jacoby
Secretário-Geral



05 09 22

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Artigo 5º - São atribuídos R\$ 100 (cem reais) como capital destacado para cada uma das filiais que a sociedade possui ou que venha a possuir.

§ único - A sociedade tem filial em: São Paulo - SP, na Av. Paulista, 1337, Bela Vista, CEP 01311-200, CNPJ 61.160.768/0002-06; São Paulo - SP, na Rua Rego Freitas, 500, Vila Buarque, CEP 01220-010, CNPJ 61.160.768/0003-89; Rio de Janeiro - RJ, na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, CEP 20010-000, CNPJ 61.160.768/0008-93 e São Paulo - SP, na Rua da Consolação, 77, Centro, CEP 01301-000, CNPJ 61.160.768/0011-99.

Artigo 6º - A companhia pode criar ações preferenciais, sem direito a voto, observada a legislação aplicável.

Capítulo III - Diretoria

Artigo 7º - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de até 11 (onze) membros, sendo um designado como Presidente e os demais Diretores com a designação e atribuições que o Presidente atribuir, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, seu cargo será exercido pelo Diretor designado pelo Presidente em termo Lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, exercendo o substituto todas as atribuições do Presidente previstas neste Estatuto Social, inclusive as privativas e exclusivas.

§ 2º - Em caso de impedimento definitivo ou falecimento do Presidente o seu substituto será o Diretor por ele designado na forma cima, o qual exercerá o cargo até a realização da próxima Assembleia Geral.

§ 3º - Em caso de impedimento definitivo ou falecimento, ausência ou impedimento temporário de um outro diretor, que o que não o Presidente, as suas funções serão distribuídas pelo Presidente em entre os demais membros da Diretoria até a realização da próxima Assembleia Geral.

Jose
Josy
A



Artigo 8º - Os diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução e distribuirão entre si os honorários que eles forem fixados globalmente pela Assembleia Geral que os eleger, mediante deliberação em reunião da Diretoria

Artigo 9º - Compete a Diretoria, na administração dos negócios sociais, a prática de todos os atos e operações que se relacionam com o objeto da sociedade e convenientes ao seu regular funcionamento, inclusive a mudança de sede, a abertura e o encerramento de filiais, agências, escritórios ou departamentos.

Artigo 10º - Compete privativamente ao presidente:

- a) fixar as atribuições dos demais diretores e as respectivas designações;
- b) receber citação judicial em nome da companhia;
- c) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) decidir os casos de empate nas deliberações da Diretoria, cabendo-lhe, nessas ocasiões, além do seu voto, o voto adicional de qualidade;
- e) convocar a Assembleia Geral;
- f) declarar dividendos intermediários, ad referendum da Assembleia Geral;
- g) decidir os casos omissos não previstos neste estatuto nem na lei, encaminhando a questão, se for o caso, para Assembleia Geral;

Artigo 11º - Observados poderes privativos previstos no artigo anterior, a companhia será apresentada em qualquer ato, negócio ou operação:

- a) por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor juntamente com um procurador, quando o valor do contrato ou da soma das parcelas contratadas for igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) pelo Presidente em conjunto ou qualquer outro Diretor ou procurador, quando o valor total do contrato ou da soma das parcelas contratadas for maior de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
- c) pelo Presidente em conjunto com outro Diretor, com aprovação prévia da Assembleia Geral, quando se tratar de matéria prevista no artigo 12.

§ 1º - Nos atos de gestão interna de natureza administrativa, fiscal, trabalhista ou previdenciária, a companhia será representada pelo Presidente ou pelo Diretor ao qual foi cometido ou encargo referente à matéria ou por procurador com poderes especiais, agindo isoladamente.

Jose
Jacoby

R



§ 2º - No endosso de cheques para depósito a seu crédito, a companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente.

§ 3º - As procurações serão outorgadas pelo Presidente da companhia acompanhado de outro Diretor e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter prazo de validade e especificar poderes.

Artigo 12º - Sem prejuízo das restrições acima previstas, dependerão da autorização da Assembleia Geral a alienação ou a hipoteca de bens imóveis, assim como a penhora ou a constituição de garantia sobre os bens imóveis (exceto para aquisição desses próprios bens), a cessão, alienação ou transferência de ações ou quotas de sociedades das quais a companhia seja controladora ou coligada.

Artigo 13º - É vedado a qualquer diretor ou procurador praticar atos que exorbitem sua competência ou sejam estranhas as operações normais ou aos objetivos sociais da companhia, inclusive atos de liberalidade, fianças, avais ou outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulo tais atos em relação a companhia, respondendo pessoalmente os diretores ou procuradores perante a companhia pelos danos decorrentes desses atos.

Artigo 14º - A diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente ou de quaisquer 2 (dois) diretores sempre que os interesses da companhia o exigirem e somente poderá aprovar e deliberar com a presença do Presidente. De cada uma de suas reuniões será lavrado ata em livro próprio. As deliberações serão tomadas por maioria dos diretores presentes, observando o disposto no artigo 10, letra "d".

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas na forma da lei, será composto por três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral em que for deliberada a sua instalação, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes previstos em lei.

José
José



§ 2º - No endosso de cheques para depósito a seu crédito, a companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente.

§ 3º - As procurações serão outorgadas pelo Presidente da companhia acompanhado de outro Diretor e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter prazo de validade e especificar poderes.

Artigo 12º - Sem prejuízo das restrições acima previstas, dependerão da autorização da Assembleia Geral a alienação ou a hipoteca de bens imóveis, assim como a penhora ou a constituição de garantia sobre os bens imóveis (exceto para aquisição desses próprios bens), a cessão, alienação ou transferência de ações ou quotas de sociedades das quais a companhia seja controladora ou coligada.

Artigo 13º - É vedado a qualquer diretor ou procurador praticar atos que exorbitem sua competência ou sejam estranhas as operações normais ou aos objetivos sociais da companhia, inclusive atos de liberalidade, fianças, avais ou outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulo tais atos em relação a companhia, respondendo pessoalmente os diretores ou procuradores perante a companhia pelos danos decorrentes desses atos.

Artigo 14º - A diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente ou de quaisquer 2 (dois) diretores sempre que os interesses da companhia o exigirem e somente poderá aprovar e deliberar com a presença do Presidente. De cada uma de suas reuniões será lavrado ata em livro próprio. As deliberações serão tomadas por maioria dos diretores presentes, observando o disposto no artigo 10, letra "d".

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas na forma da lei, será composto por três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral em que for deliberada a sua instalação, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes previstos em lei.

José Tadeu Jacoby
José
11



§ 2º - O mandato de cada conselheiro vai até a realização da Assembleia Geral Ordinária e seguinte.

Capítulo V – Assembleia Geral

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente ou nos casos previstos em lei, e será instalada e presidida pelo presidente ou seu procurador e, na sua ausência, por um acionista ou procurador, eleito pelos acionistas presentes, o qual escolherá o secretário, lavrando-se ata dos trabalhos e deliberações.

§ 2º - Entre a data da convocação da Assembleia Geral e sua realização não se fará transferências de ações.

Capítulo VI - Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 17º - O exercício social da companhia coincide com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras correspondentes.

§ 1º - A companhia poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, com a apuração dos resultados parciais do exercício.

§ 2º - A companhia poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação aplicável.

Artigo 18º - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, depois de deduzidos, na forma prevista em lei: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e b) participação

Jose Tadeu Jacoby




dos diretores no lucro líquido, não excedente a uma décima parte do mesmo lucro líquido nem ao da sua remuneração anual, se a Assembleia Geral decidir atribuir tal participação aos diretores.

§ 1º - Não havendo deliberação da Assembleia Geral Ordinária sobre maior parcela dos lucros líquidos a serem distribuídos, a companhia pagará aos acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social ajustado de acordo com a lei, a título de dividendo obrigatório.

§ 2º - O dividendo será pago aos acionistas corrigidos monetariamente na forma da legislação aplicável, sendo do exercício em que tiver sido aprovada a sua distribuição, observadas as conveniências financeiras da companhia.

Terminada a leitura do estatuto social consolidado e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura de desta ata e, reabertos, foi lida e achada conforme pela Mesa e por todos os presentes.

Apresente cópia é fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais. São Paulo, 30 de junho de 2022. O presidente da Mesa, Marlene de Fátima Imhoff, Marlene de Fátima Imhoff. A Secretária, Josiane Imhoff Goulart, Josiane Imhoff Goulart.


MARGARIDA DE JESUS PADILLA
OAB/SP 55248



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

LEX EDITORA S.A.

CNPJ nº 61.160.768/0001-17

NIRE 35.300.022.475

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária da **LEX EDITORA S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando o quórum legal, presidida pela Sra. Marlene de Fátima Imhoff e secretariada pela Sra. Josiane Imhoff Goulart, realizou-se às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede social, na Rua da Consolação, 77, 9º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) alterar o endereço** da sede social da Rua da Consolação, 77, 9º andar, conj. 91, São Paulo – SP, para a Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90240-040. Os Diretores declaram para os devidos fins de direito, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 30 de junho de 2022. (aa) Marlene de Fátima Imhoff, Presidente da Mesa; Josiane Imhoff Goulart, Secretária da Mesa. (aa) **MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF.**

Confere com Original:


Marlene de Fátima Imhoff
Diretora Presidente


Josiane Imhoff Goulart
Diretora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/314.331-6	RSP2200626650	14/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARLENE DE FATIMA IMHOFF, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEX EDITORA S A, de CNPJ 61.160.768/0001-17 e protocolado sob o número 22/314.331-6 em 14/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300069524, em 21/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2022, às 14:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/314.331-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 21 de setembro de 2022



LEX EDITORA S.A.

CNPJ nº 61.160.768/0001-17

NIRE 43300069524

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária da **LEX EDITORA S.A.**, convocada através do Jornal do Comércio de Porto Alegre – RS, 2º Caderno no dia 06/08/2025 na página 15, no dia 07/08/2025 na página 15 e no dia 08/08/2025 na página 15, instalada com a presença de 99,84% do total dos acionistas, representando o quórum legal para instalação da assembleia geral ordinária e extraordinária, presidida pela Sra. Marlene de Fátima Imhoff e secretariada pela Sra. Josiane Imhoff Goulart, realizou-se às 16:00 horas do dia 15 de agosto de 2025, na sede social, na Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, Bairro Navegantes, em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) após** ampla discussão aprovaram por unanimidade o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2021 que, conforme o Artigo 294 da Lei 6.404/76, será encaminhado para arquivamento juntamente com esta Ata na JUCISRS – Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul; **(b) consignar** que, a Diretoria da Companhia está sendo renovado o mandato de: Marlene de Fátima Imhoff [REDACTED] para o cargo de Diretora Presidente e Josiane Imhoff Goulart, [REDACTED] para o cargo de Diretora sem designação específica, declarar também que, os Diretores tomam posse na data de 01 de junho de 2025 permanecendo no cargo por 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que se realizará em 2027. Os Diretores eleitos declaram para os devidos fins de direito, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscrevem. Porto Alegre, 15 de agosto de 2025. (aa) Marlene de Fátima Imhoff, Presidente da Mesa; Josiane Imhoff Goulart, Secretária da Mesa. (aa) **MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF.**

Confere com Original:

MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF: [REDACTED]
Dados: 2025.09.25 10:20:55 -03'00'

Marlene de Fátima Imhoff
Diretora Presidente

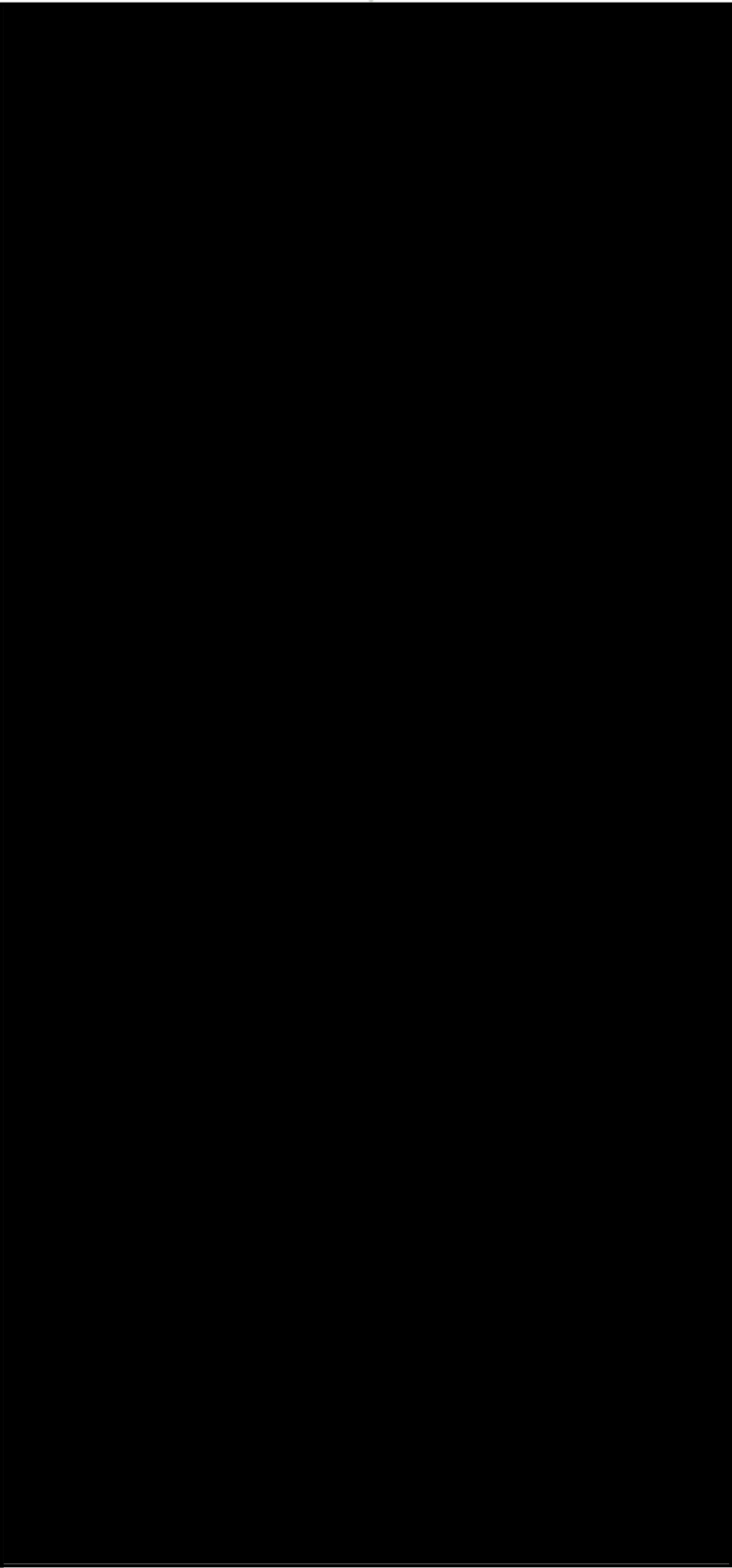
JOSIANE IMHOFF GOULART: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSIANE IMHOFF GOULART: [REDACTED]
Dados: 2025.09.25 10:21:34 -03'00'

Josiane Imhoff Goulart
Diretora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11253271 em 25/09/2025 da Empresa LEX EDITORA S.A., CNPJ 61160768000117 e protocolo 253335817 - 12/09/2025. Autenticação: 41B5B7F7F831CE3E9F94B943A0B2F92121383. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/333.581-7 e o código de segurança MyLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



MARLENE DE FATIMA
IMHOFF: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARLENE DE FATIMA
IMHOFF: [REDACTED]
Dados: 2024.06.20 18:18:53 -03'00'



CARTA DE EXCLUSIVIDADE


Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

Câmara Rio-Grandense do Livro, entidade associativa da Indústria Livreira do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJM sob o número 03.042.751/0001-69, com sede na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, conjunto 1708, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90030-160, com base no artigo 2º, letra "m" de seu Estatuto, arquivado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, sob o número 49956, DECLARA, para os devidos fins, que segundo consta em nossos registros declaração da associada empresa Lex Editora, CNPJ 61.160.768/0001-17, situada na Rua Dezoito de Novembro, 423, conj. 203, Porto Alegre que edita e publica com exclusividade para todo o Território Nacional a(s) seguintes obra(s):

- Revista do Tribunal Superior do Trabalho – impressa e on-line
- Revista LEX de Direito Administrativo – impressa e on-line
- Revista LEX de Criminologia & Vitimologia – impressa e on-line
- Revista Brasileira de Direito Desportivo
- Biblioteca Digital Lex
- Plataforma Jurídica Lex

Validade 180 dias.

É possível confirmar a veracidade desta carta através do e-mail adm@camaradolivro.com.br ou pelo telefone (51)3286-4517 com Pietro Godoy.

Documento assinado digitalmente
 ROSENI SIQUEIRA KOHLMANN
Data: 06/02/2026 10:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSENI SIQUEIRA KOHLMANN
Presidente da Câmara Rio-Grandense do Livro

* psg Nº 1448

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Declaramos, sob as penas da lei e para fins que nos quadros da empresa **LEX EDITORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 61.160.768/0001-17, sediada em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, CEP 90240-040, por intermédio de sua representante legal Sra. Marlene de Fátima Imhoff, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MARLENE DE FATIMA
IMHOFF [REDACTED]
Dados: 2026.04.14 15:23:56 -03'00'
LEX Editora S.A.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins que nos quadros da empresa **LEX EDITORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 61.160.768/0001-17, sediada em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, CEP 90240-040, por intermédio de sua representante legal Sra. Marlene de Fátima Imhoff, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF: [REDACTED] Assinado de forma digital por
MARLENE DE FATIMA
[REDACTED]
Dados: 2026.04.14 15:24:53 -03'00'
LEX Editora S.A.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 61.160.768/0001-17
Razão Social: LEX EDITORA S A

Atividade Econômica Principal:

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Endereço:

RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, 423 - SALA 203 - NAVEGANTES - 90.240-040 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

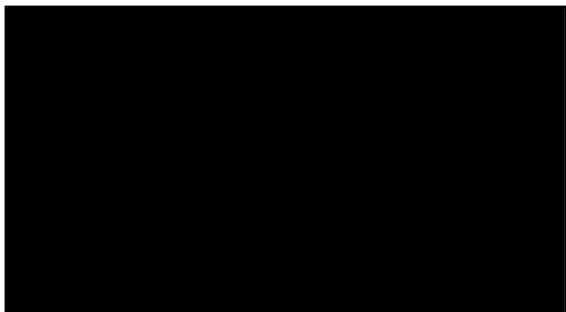
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G336141213946298009
14/04/2026 12:24:03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEX EDITORA S A
CNPJ: 61.160.768/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:13 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **CC8D.58FF.DB42.F0AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Certidão nº: 39107757/2026

Expedição: 14/04/2026, às 09:46:35

Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.160.768/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.160.768/0001-17
Razão Social: LEX EDITORA S A
Endereço: R DEZOITO DE NOVEMBRO 423 SALA 203 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2026 a 08/05/2026

Certificação Número: 2026040918260444732888

Informação obtida em 14/04/2026 09:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261717459**

RAZÃO SOCIAL	
LEX EDITORA S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.160.768/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LEX EDITORA S.A.**

CNPJ base: **61.160.768/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40081080**

Autenticação: **50532355**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/05/2026**

Nome: LEX EDITORA S.A.

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de abril de 2026.

Certidão emitida em 14/04/2026 às 09:47:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 61.160.768/0001-17** e o código de autenticidade **F655C328E179**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	4309	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 219.520,00	R\$ 11.300,00	5,15%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
----	0,00
-----	0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 15/04/2026, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955074** e o código CRC **D846F18E**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1422604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo - Plan 60 (1955072) SEI 19.09.45340.0010500/2026-49 / pg. 89

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	4309 - Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf do Ministério Público
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.696,00	9.696,00	8.686,00	8.686,00	70.304,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	48.480,00	48.480,00	10.718,93	10.364,42	219.520,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	76.206,88	76.206,88	2.530,44	2.530,44	793,12
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12
PAOE	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	134.382,88	134.382,88	21.935,37	21.580,86	365.617,12
UO	Total do Tesouro		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92
Órgão	Total do Tesouro		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92
Geral	Total do Tesouro		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	77.000,00	62.000,00	0,00	0,00	683.772,08	683.772,08	249.022,17	248.667,66	931.227,92

Anexo - Plan 60 (1955072) SEI 19.09.45340.0010500/2026-49 / pg. 90



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **LEX EDITORA S.A.**, inscrita sob o nº 61.160.768/0001-17, para realizar a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fabiola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 17/04/2026, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955110** e o código CRC **1FE010E9**.

19.09.45340.0010500/2026-49

1955110v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

CIENTE da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1955110) replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da empresa **LEX EDITORA S.A.**, inscrita sob o nº 61.160.768/0001-17, para realizar a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisnet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0010500/2026-49.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Fabiola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** - Gestora Administrativa IV, em 17/04/2026, às 12:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Aguiar Teixeira** - Analista Técnico, em 17/04/2026, às 12:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 17/04/2026, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955128** e o código CRC **8F6075ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminhamento processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 17/04/2026, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955144** e o código CRC **2D79597F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **LEX EDITORA S A**, CNPJ nº **61.160.768/0001-17**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio, conforme documento anexo (doc. 1967067).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2026, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967064** e o código CRC **BE160ED7**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2026 12:03:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEX EDITORA S A**
CNPJ: **61.160.768/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLENE DE FATIMA IMHOFF**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:42 do dia 24/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UEXN240426120342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2026 às 12:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EB.865B.9E61.3035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 24/04/2026 12:03:22

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61160768000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **013/2026**, encaminhado pelo **CEAF**, visando a **prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1954686) e no Termo de Referência (doc. 1956948).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1954686.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **LEX EDITORA S A**, CNPJ nº **61.160.768/0001-17**, pelo valor proposto de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, conforme proposta 1954685.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1955074).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967078** e o código CRC **009A7095**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023,, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **013/2026**, visando a prestação de serviços contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (doc.SEI nº 1954686) e no Termo de Referência (doc.SEI nº 1956948), pelo valor proposto de **11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº 1954685), em favor da empresa **LEX EDITORA S A**, CNPJ nº **61.160.768/0001-17**.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 142/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/04/2026, às 19:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967192** e o código CRC **8D6D9D6D**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 73/2026



Última atualização 28/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000082/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0007 - CEAF / Inexigibilidade de licitação nº 013/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.300,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	1	R\$ 11.300,00

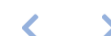
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 013/2026

Processo nº:

Inexigibilidade de licitação nº 001/2026

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

terça-feira, Abril 28, 2026 – 09:00

Objeto:

Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica – Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/007 – CEAF

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:

<https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/82>

Arquivos:

Autorização







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0010500/2026-49, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, relativo à prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fabel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/04/2026, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970339** e o código CRC **C5E57A83**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 013/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2026, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970401** e o código CRC **20668750**.



INT		Instrumento Contratual		40101.0007.26.0000004-7	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0007.26.0000004-9		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Prestação de serviços de contemplando a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, por meio de usuário e senha e ou Intranet/IP. SEI 19.09.45340.0010500/2026-49 (Inex.).					
Data Celebração: 27/04/2026		Data Publicação no DOE: 28/04/2026		Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
Data Início: 29/04/2026		Data Término: 28/04/2027		Nº SRD: 40101.0007.26.0000004-3	Situação: Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): CEAF					
Responsável pela UA: Márcio José Cordeiro Fahel					
Email do Responsável pela UA: ceaf@mpba.mp.br			Telefone do Responsável pela UA: 71 33225090		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 11.300,00			ONZE MIL E TREZENTOS REAIS *		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	11.300,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013098116		
Nome:	LEX EDITORA S.A.		
CPF/ CNPJ:	61.160.768/0001-17	Insc. Estadual:	0
Responsável no Credor:	LEX EDITORA S.A.	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2026	40101.0007.03.122.503.4309.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	11.300,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.122.503.4309.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	29/04/2026	11.300,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho o presente processo de contratação, para conhecimento.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 28/04/2026, às 15:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1971831** e o código CRC **24CF268E**.